



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 09/2026

Autoria: **ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE CASTANHEIRA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O **Prefeito do Município de Castanheira**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública **a Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Castanheira – MT**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.100.533/0001-12, com sede na Avenida 4 de Julho, nº 282, Bairro Centro no Município de Castanheira-MT.

Art. 2.º As prerrogativas inerentes a esta concessão serão devidas enquanto a Associação qualificada acima cumprir as finalidades previstas em seu estatuto e manter suas atividades em funcionamento regular.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações “Adamastor Batista de Miranda”, em 18 de março de 2026.

ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
Vereador Autor



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 09/2026

Autoria: ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Município de Castanheira – MT, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade local.

A referida instituição religiosa exerce, há anos, um importante papel social, espiritual e comunitário, promovendo ações que vão além da prática religiosa. Destacam-se atividades de assistência social, apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, orientação espiritual, realização de eventos comunitários, além de projetos voltados à juventude, crianças e idosos.

A Igreja Evangélica Assembleia de Deus também contribui significativamente para a promoção de valores éticos e morais, fortalecendo os vínculos familiares e incentivando a convivência harmoniosa na sociedade. Suas ações refletem diretamente na melhoria da qualidade de vida da população, atuando de forma complementar às políticas públicas.

A declaração de utilidade pública permitirá à instituição ampliar suas atividades, viabilizando a celebração de convênios, parcerias e o acesso a benefícios previstos na legislação, potencializando ainda mais o alcance de seus projetos sociais e comunitários.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público de suas atividades, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Castanheira-MT, em 18 de março de 2026.

